Regimento Interno

Comissão Regional de Computação de Alto Desempenho do Estado de São Paulo (CRAD-SP)

1. Da Missão da CRAD-SP

A CRAD-SP tem por missão estimular o desenvolvimento das áreas de computação de alto desempenho, arquitetura de computadores, sistemas distribuídos e processamento paralelo no Estado de São Paulo. Para implementar esta missão a CRAD-SP tem como metas:

- a. divulgar, expandir e estimular o interesse e a interação entre pesquisadores, profissionais e estudantes da área;
- b. promover anualmente a Escola Regional de Computação de Alto Desempenho do Estado de São Paulo (ERAD-SP).

2. Da Composição e Papel da CRAD-SP

A CRAD-SP é formada por interessados que desenvolvam atividades na área da missão no item (1). É papel da CRAD-SP:

- a. reunir-se duas vezes por ano, uma vez durante a realização da ERAD-SP, e outra por ocasião do WSCAD;
- b. escolher a região que realizará o evento e definir o enfoque da ERAD-SP;
- c. eleger os representantes do Comitê Gestor da CRAD-SP (CGC), de acordo com os critérios definidos nos itens (3) - (7);
- d. discutir propostas para melhoria da área e da ERAD-SP;
- e. servir de fórum para apresentação do relatório da Organização e dos coordenadores CG e CP da ERAD-SP;
- f. acompanhar as atividades do CGC;
- g. discutir temas relevantes à área.

3. Do Papel do Comitê Gestor da CRAD-SP (CGC)

O Comitê Gestor da CRAD-SP (CGC) é o braço executivo da CRAD-SP sendo responsável pela implementação da estratégia necessária à execução da sua missão, como definida no item (1). É papel do CGC:

- a. identificar e explorar mecanismos de financiamento e apoio à execução da missão da CRAD-SP;
- atuar junto à Comissão Especial de Arquitetura de Computadores e Processamento de Alto Desempenho (CEACPAD) da Sociedade Brasileira de Computação (SBC) nos assuntos de interesse da CRAD-SP;
- c. avaliar a proposta e o orçamento dos futuros eventos da ERAD-SP, bem como a prestação de contas dos eventos anteriores:
- d. definir uma visão de longo prazo para evolução da ERAD-SP;
- e. acompanhar o formato e a qualidade da ERAD-SP junto aos seus participantes, realizando ações para sua melhoria;
- f. auxiliar na indicação de membros dos comitês da ERAD-SP e na prospecção de patrocinadores e apoio financeiro;
- g. apoiar as atividades do CG e do CP da ERAD-SP de modo a garantir o sucesso do evento.

4. Da Composição do CGC

O CGC é composto por 8 membros, sendo 1 (hum) representante da indústria, os Coordenadores Gerais das 2 (duas) últimas ERAD-SP e 5 (cinco) representantes de regiões do Estado de SP. O representante de cada região será indicado pelos representantes das instituições que a compõem, a saber:

Região Capital I: USP e UFABC

Região Capital II: UNESP e Mackenzie

• Região Interior I: UNIFESP, INPE e ITA

• Região Interior II: USP e UFSCar

Região Interior III: UNICAMP e UNESP

Os membros do CGC serão eleitos conforme o item (5), sendo atribuição do Presidente da comissão:

- a. convocar as reuniões da CGC divulgando a sua pauta com no mínimo uma semana de antecedência:
- b. convocar a reunião da CRAD-SP na ERAD-SP, divulgando a pauta com no mínimo uma semana de antecedência;

5. Da Eleição do CGC

- a. os representantes de cada região descrita no item (4) serão escolhidos em reunião da CRAD-SP, com qualquer quorum, por ocasião da realização da ERAD-SP;
- b. poderão votar para representantes de cada região somente os presentes que forem contratados por instituições daquela região;
- c. na ausência de qualquer membro de uma dada região, como descrito em (5b), poderão votar todos os membros da CRAD-SP presentes que sejam contratados por instituições do Estado de São Paulo;
- d. o representante da indústria será indicado através de votação dos membros do CGC. A escolha ocorrerá em até 7 dias após os membros da comissão serem eleitos;
- e. o Presidente da CGC será eleito dentre os seus membros. A escolha ocorrerá em até 7 dias após os membros da comissão serem eleitos;

6. Do Mandato da CGC

O mandato dos membros da CGC será de dois anos.

7. Das Reuniões da CGC

- a. A CGC se reunirá presencialmente pelo menos duas vezes ao ano, sendo a primeira reunião por ocasião da realização da ERAD-SP, e a segunda a ser definida por seus membros;
- b. o quorum mínimo que permitirá a realização da reunião será de 5 membros;
- c. na possibilidade de não comparecer à reunião, o membro pode indicar um representante.

8. Da Definição e Escolha da ERAD-SP

A Escola Regional de Computação de Alto Desempenho do Estado de SP (ERAD-SP) tem como missão principal o ensino e a divulgação de temas e tópicos de pesquisa nas áreas de computação de alto desempenho, arquitetura de computadores, sistemas distribuídos, processamento paralelo e suas aplicações.

- a. o evento deverá privilegiar o ensino e a divulgação da área;
- b. o evento ocorrerá anualmente em Março ou Abril;
- c. o representante no CGC da região que for escolhida para realização do ERAD-SP encaminhará a solicitação do local onde acontecerá o evento;
- d. é responsabilidade da região que realizará o ERAD-SP definir datas e locais do evento, indicar o Coordenador Geral (CG) e o Coordenador de Programa (CP) do evento, por ocasião da realização da ERAD-SP do ano anterior;
- e. é responsabilidade da região que realizará o ERAD-SP, apresentar, durante a reunião da CRAD-SP, por ocasião do WSCAD, uma proposta de execução do evento contendo:
 - i. Lista dos nomes da Comissão Organizadora local;
 - ii. Proposta de locais do evento com estimativas de custos;
 - iii. Chamada de trabalhos (CFP) completa;
 - iv. Demonstração dos pedidos de encaminhamento dos projetos de financiamento para CAPES, CNPq e FAPESP;
 - v. Lista de contatos de empresas/instituições com potencial de apoio ao evento;
 - vi. Aprovação da solicitação de patrocínio do evento junto à Sociedade Brasileira de Computação (SBC);
 - vii. Relato de contatos preliminares com o CG e CP do ano anterior e com o presidente da CE-ACPAD;
 - viii. Cronograma das atividades necessárias à implementação do evento;
- f. a proposta do item (8e) será avaliada, pelo CGC, que encaminhará recomendações para sua melhoria se for o caso.

9. Da Execução da ERAD-SP

- a. É responsabilidade do CG implementar as atividades e submeter os projetos a que se referem as propostas do item (8e);
- b. É responsabilidade do CG realizar todas as tarefas de coordenação da Comissão de Organização local visando o sucesso do evento;
- c. É responsabilidade do CG preparar um resumo da prestação de contas financeira do evento e apresentá-la ao CRAD-SP, para aprovação, durante a realização da reunião do ERAD-SP;
- d. É responsabilidade do CG encaminhar e garantir a aprovação junto à SBC e demais agências, da prestação de contas da realização do ERAD-SP dentro do prazo solicitado por estas instituições;

- e. É responsabilidade do CG apresentar à CRAD-SP a prestação de contas detalhada da ERAD-SP durante sua reunião por ocasião do WSCAD;
- f. É responsabilidade do CP convocar o Comitê de Programa, e organizar todas as atividades para realização de palestras, mini-cursos, sessões de posters, seminários, e desafios de programação do evento;
- g. É responsabilidade do CP avaliar a qualidade do evento através de questionários distribuídos aos participantes, que devem ser compilados e entregues ao CGC em até 1 (hum) mês após a realização do evento;
- h. É responsabilidade do CP preparar e apresentar ao CGC um resumo técnico do evento, com recomendações para sua melhoria, durante a realização da reunião da CRAD-SP;
- É responsabilidade da Comissão de Organização local apoiar as atividades do CG e CP visando o sucesso do evento.